

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Edição nº: 1933

Data: 16 / 02 / 2016

Ass. Responsável: JRM

DECRETO Nº 4820/2016 de 10 de Fevereiro de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0138/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2014, sob o Processo de Licitação nº 0138/2016, que tem por objeto Contratação de serviços para desenvolvimento de atividades esportivas, treinamentos específicos na modalidade de futebol de salão (FUTSAL) com carga horária de 40 hrs semanais para manutenção das atividades do departamento do esporte no exercício de 2016..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação:

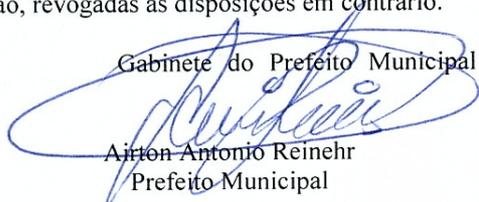
Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant	Valor (R\$)
1	AMF ASSOCIAÇÃO MARAVILHA DE FUTSAL	Serviço de treinamento específicos na modalidade de futebol de salão (FUTSAL) para alunos de 5 (cinco) a 17 (dezesete) anos nos horários das 8:00 hrs as 11:30 hrs e das 13:30 hrs as 17:00 hrs todos os dias da semana	10,00	30.000,00
trinta mil reais				30.000,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oeste – SC, aos 10/02/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do


Ailton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal